PORTARIA Nº145 de 10 de maio de 2018.

"Nomeia a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME."

MOACIR PIROCA, Prefeito de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Equipe TécnicaPara Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação –PME do município de Barra Bonita/SC, responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 735/2015de 12/06/2015), decênio 2015-2025.

Art. 2º.São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação -PME:

- I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municipal;
- II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- III- Analisar os relatórios anuais de monitoramento;
- IV- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- V- Elaborar a Versão Preliminar e do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
- VI- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
- VII- Verificar previsões orçamentárias;

VIII- Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);

IX- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3°.Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente portaria, os seguintes membros:

Tânia de Fátima Barbosa Sturmer – Ocupante do Cargo de professora; Fabiana Michelle Schauble Maciel- Ocupante do cargo de Diretor de Departamento; Maria Inês GrittiCecchin- Ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 4°. Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra Bonita (SC), em 10 de maio de 2018.

MOACIR PIROCA Prefeito